



PCLEG nº 741.06.2024

Santo André, 18 de junho de 2024.

Requerimento do Vereador Carlos Ferreira

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1401/2024 – G.P. – Proc. 2784/2024, protocolado sob o nº 9717/2024, onde solicita informações sobre a demora na marcação de consultas no Município de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, o agendamento somente é realizado após a Unidade de Saúde (US) ou o serviço que prestou o atendimento ao usuário, proceder à inserção da solicitação médica da especialidade ou exames no sistema. Posteriormente, a solicitação passa pela avaliação dos médicos reguladores, que de acordo com o descrito na solicitação pelo médico solicitante, aponta o grau de prioridade e aprova para agendamento. Lembrando que o sistema de atendimento e agendamento é informatizado.

Sendo assim, a solicitação foi inserida no sistema pela US de referência do usuário, Sr. Milton Pereira da Rocha, em 18/04/2024 – em P1. E o atendimento pelo Oftalmologista ocorreu em 13/05/2024.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS